



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1863, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS MANGA – APAE MANGA.**

O Povo do Município de Manga/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Anastácio Guedes Saraiva**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Manga-MG, através do Poder Executivo, autorizado a conceder mensalmente a título de subvenção social, a quantia de R\$3.000,00 (três mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS MANGA – APAE MANGA, CNPJ/MF nº 21.738.744/0001-88, com sede na Est. Manga Lagoa Danta, km 1, s/nº, zona rural, CEP 39.460-000, no município de Manga-MG

Parágrafo 1º - A APAE MANGA receberá a subvenção social em conta bancária de sua titularidade e deverá aplicar os recursos financeiros recebidos na manutenção de suas atividades, atendendo as exigências legais.

Parágrafo 2º - O valor do repasse será atualizado anualmente através dos índices oficiais do Governo Federal.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá ceder funcionários de seu quadro a APAE.

Art. 3º. Para transferência da subvenção social e cessão de funcionários será firmado convênio específico contendo as normas de aplicação de recursos e prestação de contas, constantes na minuta anexa, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto sua prorrogação ou ajustes e adequações direcionados a consecução de suas finalidades.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manga/MG, 14 de dezembro de 2015.

Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. ____/____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANGA - MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS MANGA - APAE MANGA.

Por este instrumento de Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Presidente Costa e Silva, nº. 1477 - Centro - Manga/MG, registrado no CNPJ sob o nº. 18.270.447/0001-46, neste ato denominado de **CONVENENTE**, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS MANGA - APAE MANGA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.738.744/0001-88, neste ato denominada **CONVENIADA**, com sede na Est. Manga Lagoa Danta, km 1, s/n, zona rural, Manga/MG, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. _____, portador do CPF sob o nº. _____ e Carteira de Identidade sob o nº. _____, residente e domiciliado a Rua _____, resolvem celebrar o presente convênio de mútua cooperação, regidos pela Lei Municipal nº. 1.686 de 26 de maio de 2008 e pela Lei Municipal ____ de ____/____/____ e devidamente autorizado pelo Decreto nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo auxílio financeiro à APAE para custeio de suas atividades e cessão de funcionários para manutenção da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONVENENTE:

- a) Custear o objeto do convênio, liberando os recursos financeiros para pagamento;
- b) Ceder servidores municipais, para o exercício de suas respectivas funções junto a APAE.
- c) Arcar com despesas de remuneração e encargos trabalhistas e previdenciários dos servidores cedidos a APAE, não arcando esta com quaisquer ônus decorrentes da efetivação do presente Convênio.
- b) Dar ciência da assinatura do Convênio à Câmara Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

II - DA CONVENIADA:

- a) Utilizar os recursos em conformidade com o objeto do convênio;
- b) Orientar o servidor cedido, de acordo com o serviço a ser desempenhado pelo mesmo.
- c) Observar rigorosamente as condições de trabalho estipuladas pela PREFEITURA, no que tange à jornada, carga horária semanal e função, sendo vedado o labor em sobre jornada sem autorização prévia do Município;
- d) Enviar mensalmente, folha de frequência do servidor cedido, constante da mesma todas as faltas e demais ocorrências do período.
- e) Prestar contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas pela CONVENIADA, dos recursos financeiros recebidos, deverá ser apresentada ao setor competente da Prefeitura no prazo de 30 dias após recebimento de cada parcela.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A duração do presente Convênio será da data de assinatura deste, até 31 de dezembro de _____, podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos ou rescindido, por qualquer das partes e denunciado a qualquer tempo, através de Notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para a execução do presente Convênio, estima-se as despesas anuais, por parte do município, em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 12 (doze) prestações mensais, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) cada uma.

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **08.02.03.08.244.0011.2133.33.50.43.00.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o dia 30 de cada mês, sendo o valor creditado na conta corrente nº 26.462-8, agência 0945-8 (Banco do Brasil/Manga), sendo o titular a APAE MANGA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Manga - MG, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que se originarem deste Convênio, uma vez esgotadas as possibilidades do entendimento amigável.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Convênio em 03 (três) vias de igual forma e teor, para fins de direito.

Manga/MG, ____ de ____ de ____.

Prefeito Municipal

Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____